



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital: n°. 02/2021/CPL

Chamamento Público n° 02/2021/CPL

Objeto: Chamamento público para formação de Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas em Licitação de publicidade e propaganda.

Local: Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e pelo fone (**47) 3533-1211.

Data da apresentação da documentação: 16/11/2021 – até as 17:30 horas

Data da sessão pública de sorteio para compor a Subcomissão: 22/11/2021 às 14 horas

SUMÁRIO

- 1 PRÊAMBULO
 2. OBJETO
 3. PARTICIPAÇÃO
 4. OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
 5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
 6. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
 7. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
 8. SORTEIO
 9. ESCLARECIMENTOS
 10. DISPOSIÇÕES FINAIS
- ANEXO ÚNICO : FICHA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

1 DO PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, Inscrito no **CNPJ** sob nº 83.102.640/0001-30 por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações**, designada pela Portaria nº 960/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que até as 17:30 horas do dia 16 de novembro de 2021, na Sala de Licitações situada na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga-SC, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010.

2 DO OBJETO

2.1 Chamamento Público para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Ituporanga, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços para elaboração de plano de mídia.

2.2 A composição da Subcomissão Técnica terá vigência de um ano, a partir da publicação do resultado do sorteio no Diário oficial do Município de Ituporanga, nos termos do artigo 10 da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010.

3 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público nº 02/2021 os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

3.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o **dia 16/11/2021**, na Sala de Licitações do Município de Ituporanga, localizada na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga-SC, até as 17:30 **horas**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

3.3 Em razão da condição de pandemia, os documentos poderão ser encaminhados pelo e-mail cpl@ituporanga.sc.gov.br nos mesmos horários e datas.

3.4 A relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Ituporanga (D.O.M), e no site do Município - <http://www.ituporanga.sc.gov.br>, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

4 DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pelo Município de Ituporanga, tipo melhor técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de elaboração de Plano de Mídia.

4.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ituporanga.

4.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

5 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definido neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ituporanga, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

5.1.2 Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, por meio de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

5.1.3 Cédula de identidade ou documento equivalente, **com foto**;

5.1.4 Comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

5.1.5 Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ituporanga, quando for o caso (para os representantes do Município de Ituporanga);

5.2 Com exceção do documento indicado no item 5.1.1 supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

5.2.1 Cópias autenticadas em cartório;

5.2.2 Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações no ato da inscrição;

5.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se forem apresentados apenas em cópia simples;

5.3.1 No caso de envio por e-mail, poderá o Município de Ituporanga exigir a apresentação presencial dos documentos caso o interessado venha a compor a subcomissão.

5.4 O Município de Ituporanga fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 5.1 deste Edital.

6 DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA



- 6.1** A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município será composta por 3 (três) membros.
- 6.2** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, no dia 22/11/2021, às 14 horas.
- 6.3** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Ituporanga, em jornal de grande circulação regional e no site do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 6.4** A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ituporanga.
- 6.5** Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica **NÃO** serão remunerados.

7 DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

- 7.1** Até o dia o dia 19/11/2021, às 17h30min, qualquer interessado poderá impugnar os integrantes da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 7.2** Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 7.3** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 7.3.1** Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.4 deste Edital.
- 7.3.2** Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
- 7.4** A impugnação poderá ser feita por e-mail ou protocolada no Setor de Protocolos do Município de Ituporanga.

8 DO SORTEIO

- 8.1** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, no dia 22/11/2021, às 14 horas, na sala de licitações do município de Ituporanga, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 8.2** Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 4.3 e 6.4, conforme exige o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 8.3** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 8.4** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município do Município, em jornal de grande circulação regional e no site do Município (www.ituporanga.sc.gov.br).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

9 DOS ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

9.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público nº 02/2021/CPL poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (47) 3533-1211 Ramal 227, junto à Comissão Permanente de Licitações do Município, no horário de 8:00 às 17:30 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Ituporanga.

Ituporanga, 08 de novembro de 2021.

Claudinei Eyng

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Município de Ituporanga-SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitações a serem promovidas pelo Município de Ituporanga-SC, do tipo melhor técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ituporanga.

Ituporanga, de _____ de 2021.

Nome completo
CPF

Observação: anexar os documentos definidos no item 5 do Edital de Chamamento Público nº 02021/CPL.